



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 87 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o prazo para apresentação dos estudos que visa à alteração da Resolução CNJ 128/2011, com observâncias dos parâmetros da Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para que o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria CNJ 54 de 13 de maio de 2016 apresente minuta de resolução.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha curva que se estende para a direita.